PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



ø

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666 CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

LEI Nº554/87

Dá denominação de Via Pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Artº Lº - Passa a denominar-se Rua José Barbosa Filho a via pública conhecida como Rua Santa Luzia, situada no Bairro João Bráz da Costa Val.

Artº 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinal<u>i</u> zação da referida rua dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data de promulgação desta lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de novembro de 1987

José Américo Garcia Prefeito Municipal

(Aprovado pela Câmara Municipal em reunião do dia 16/11/87)

Assinaturas

